

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2011, aprovada em 07 de junho de 2011, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre o uso de paletó ou blazer nas sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta Resolução que adiante se vê.

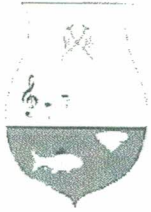
E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2011.



ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS

1º SECRETÁRIO

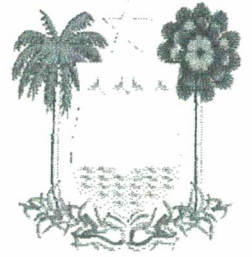


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@bol.com.br

CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24

Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000 – Tel.: 3425-2291



RESOLUÇÃO Nº 005/2011

Dispõe sobre o uso de Paletó ou Blazer nas Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o uso de Paletó ou Blazer durante as Sessões Plenárias da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º - O Vereador como representante legítimo de toda população Sabugiense deve se apresentar à Câmara Municipal com vestimenta condizente com o decoro exigido para o exercício do múnus público, e o uso de Paletó ou Blazer como elemento simbólico deverá expressar respeito ao lugar e às decisões nela tomadas.

Art. 3º - A falta de uso do paletó ou blazer durante as sessões plenárias acarretará impedimento da participação do Edil na sessão legislativa, importando conseqüentemente imposição de falta não justificada na ata da sessão.

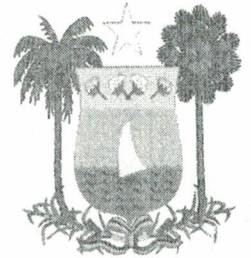
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi/RN, em 09 de junho de 2011.

**CIPRIANO ALVES DA COSTA NETO
PRESIDENTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@bol.com.br



CGC: (ME) 08.221.145/0001 - 24
Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000 – Tel.: 3425-2291

CARLINDO DE SOUZA DANTAS JÚNIOR
VICE-PRESIDENTE

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
1º SECRETÁRIO

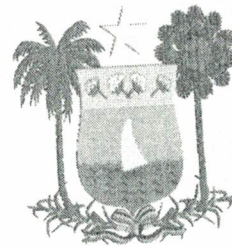
JOÃO BATISTA GARCIA DE MEDEIROS
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@bol.com.br

CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24

Rua José Maria, 57 - Centro - CEP: 59.310-000 - Tel.: 3425-2291




CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data constou em Ata, o Projeto de Resolução nº 005/2011, de 02 de junho de 2011, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Em seguida o Sr. Presidente mandou incluir na Ordem do dia Seguinte, o Projeto acima citado, para ser encaminhado a Comissão Permanente de Constituição e Justiça.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2011.




ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
1º SECRETÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data constou em Ata, a leitura da Ata da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, a qual deu parecer ao Projeto de Resolução nº 005/2011.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2011.



ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
1º SECRETÁRIO

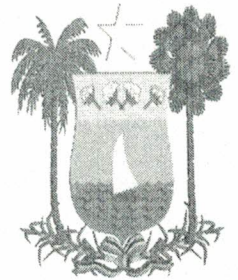


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@bol.com.br

CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24

Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000 – Tel.: 3425-2291



CERTIDÃO

Certifico que o Sr. Presidente submeteu na Ordem do Dia a leitura do parecer da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e nesta data o Sr. Presidente submeteu na Ordem do Dia, em última discussão e votação o Projeto de Resolução nº 005/2011, o qual foi aprovado por unanimidade e transformado em Lei.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2011.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
1º SECRETÁRIO

REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, faço a remessa das primeiras vias desta Resolução aos Órgãos Competentes e arquivo a última via nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2011.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
1º SECRETÁRIO